



Errata Resolução Ad Referendum n.º 14 – CMS/SJP

São José dos Pinhais, 6 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando o expediente do Ofício n.º 2426/2023 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a aprovação da emissão desta errata na 83ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 6 de dezembro de 2023;

Faz constar o erro na Resolução Ad Referendum CMS/SJP n.º 14, de 27 de junho de 2023, onde lê-se “Resolução SESA n.º 388/2023” e “Resolução n.º 388/2023 SESA”, leia-se “Resolução SESA n.º 1107/2023 (Item 59)” (texto da referida Resolução atualizada com a alteração, no Anexo I).

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

ANEXO I

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 14, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Resolução SESA n.º 388/2023 Resolução SESA n.º 1107/2023 (Item 59) (Redação alterada pela Errata de 6 de dezembro de 2023), que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos





Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar adesão do município a ~~Resolução n.º 388/2023 SESA~~ **Resolução SESA n.º 1107/2023 (Item 59) (Redação alterada pela Errata de 6 de dezembro de 2023)**, pleiteando a construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para a execução da obra correspondente ao valor desta resolução, deve o GESTOR observar as propostas da 12ª Conferência Municipal de Saúde e 14ª Conferência Municipal de Saúde, além do Plano de Governo 2021-2024, quanto a realização da Construção de Unidades Básicas de Saúde, que constam nos mesmos, devendo priorizar execução destas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 27/06/2023

ERRATA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 14


São José dos Pinhais, 6 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando o expediente do Ofício n.º 2426/2023 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a aprovação da emissão desta errata na 83ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 6 de dezembro de 2023;

Faz constar o erro na Resolução *Ad Referendum* CMS/SJP n.º 14, de 27 de junho de 2023, onde lê-se “Resolução SESA n.º 388/2023” e “Resolução n.º 388/2023 SESA”, leia-se “Resolução SESA n.º 1107/2023 (Item 59)” (texto da referida Resolução atualizada com a alteração, no Anexo I).



Robson Vieira da Silva “Jamaica”
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

ANEXO I

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 14, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Resolução SESA n.º 388/2023 Resolução SESA n.º 1107/2023 (Item 59) (Redação alterada pela Errata de 6 de dezembro de 2023), que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar adesão do município a ~~Resolução n.º 388/2023 SESA~~ **Resolução SESA n.º 1107/2023 (Item 59) (Redação alterada pela Errata de 6 de dezembro de 2023)**, pleiteando a construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para a execução da obra correspondente ao valor desta resolução, deve o GESTOR observar as propostas da 12ª Conferência Municipal de Saúde e 14ª Conferência Municipal de Saúde, além do Plano de Governo 2021-2024, quanto a realização da Construção de Unidades Básicas de Saúde, que constam nos mesmos, devendo priorizar execução destas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2023.



Robson Vieira da Silva “Jamaica”
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
27/06/2023

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretária Municipal de Saúde

